



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO Nº 44, DE 17 DE AGOSTO DE 2021. (Projeto de Lei nº 36/2021)

Institui o Mês do Ciclismo no Calendário Oficial de Eventos do Município de Hortolândia.  
(Autor: Vereador Valdecir Alves Pereira)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Hortolândia o Mês do Ciclismo, a ser realizado anualmente no mês de agosto.

**Art. 2º** O Mês do Ciclismo tem como objetivos:

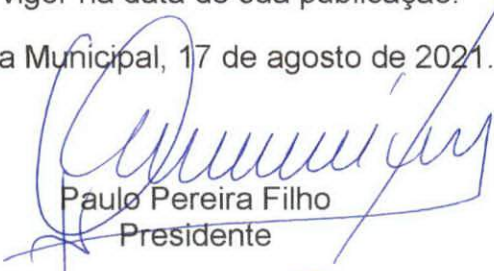
- I - conscientizar quanto a cultura do respeito aos ciclistas;
- II - difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
- III - promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- IV - buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;
- V - desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;
- VI - promover a educação no trânsito;
- VII - ressaltar a importância de praticar o ciclismo, uma atividade que traz benefícios, como, aumento na qualidade de vida, melhora no condicionamento físico, entre outros;
- VIII - implementar os objetivos previstos no artigo 2º da Lei nº 2829, de 04 de julho de 2013;
- VIII - incentivar o desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao ciclismo.

**Art. 3º** Durante o mês Municipal do Ciclismo poderão ser realizadas campanhas e palestras sobre os objetivos previstos no artigo 2º desta Lei.

**Art. 4º** Para o alcance das ações e objetivos previstos nesta lei podem ser realizadas parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 17 de agosto de 2021.

  
Paulo Pereira Filho  
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 17 de agosto de 2021.

  
Cleber de Albuquerque  
Secretário-Diretor Geral